CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 215/22
Fls. 07

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 246/2022/PGM

Vilhena/RO, 11 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.487/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 177.975,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 15 / 08 / 2022
Hora 08:15

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documen
D (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 16:20, e pode ser validado pelo Q
nado/62499. Folha 1 de 1
: ao lado e ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 215/22
Fls. 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6487 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes no valor de R$ 177.975,27 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMES, na complementação para pagamento do valor da contrapartida a ser desembolsada pelo Município, por meio do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 169/PGE-2021 (em anexo) firmado com o Governo do Estado de Rondônia, com o objetivo da Construção de Três Quadras de Futebol Society, que atenderão grande parcela de espaços públicos para esporte e lazer no Município. Os recursos são próprios e ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M.) (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 08:11, e pode ser validado pelo Q ao lado e ou
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documen. .nado/62500. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 215172
Fls. 04

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.487 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 177.975,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 177.975,27 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes
2781200091.200 – Construção de Quadras de Futebol

4490.51.00.00	30000044 Obras e Instalações	R$	177.975,27
TOTAL.....		**R$**	**177.975,27**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA M
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documen
O (CPF 657.538.602-49), em 12/08/2022 - 12:17, e pode ser validado pelo Q
nado/62501. Folha 1 de 1
: ao lado e ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 215/22
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MEMORANDO Nº 711/2022 **Vilhena-RO, 11 de agosto de 2022.**

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **SETOR ORÇAMENTÁRIO**

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **24/2022** da Secretaria Municipal de Esportes, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 177.975,27 (cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
30.308-9	30000000; 30000044; 30000045	40.721.179,50	0,00	0,00	31.532.901,98	9.188.277,52

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Bruno de Lima Silva
CONTADOR

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por BRUNO DE LIMA SILVA
pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documen
F 032.892.182-36), em 12/08/2022 - 08:00, e pode ser validado pelo QR Co
nado/62506. Folha 1 de 1
ão e ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 215/22
Fls. 06

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

O ESTADO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, órgão de natureza instrumental criado pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, inscrito no CNPJ sob nº 37.621.806/0001-07, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 4º Andar, RO CEP 76801-470, na qualidade de partícipe concedente, e neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. *ERASMO MEIRELES E SÁ*, inscrito no CPF/MF sob nº 769.509.567-20, nomeado por decreto não numerado, de 26 de Maio de 2020, publicado no em edição suplementar do Diário Oficial do Estado na mesma data;

O **MUNICÍPIO DE VILHENA - RO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede na Rua Rony de Castro Pereira, Nº 4177, Bairro Jardim América, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor *RONILDO PEREIRA MACEDO*, inscrito no CPF/MF sob nº 657.538.602-49, de acordo com a representação que lhe é outorgada através do Termo de Posse, SEI ID nº 0030830364.

Considerando o Parecer nº 194/2022/SEOSP-NPE (id. 0029479192), o Plano de Trabalho id. 0029461623 aprovado à id. 0029496611, o Despacho id. 0030352890, que opina pela possibilidade jurídica do pretendido aditamento, e o que mais consta do presente processo administrativo, resolvem celebrar o presente aditamento ao convênio especificado na Cláusula Primeira, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e pelos termos consignados neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ADITAMENTO.

Fica alterado o valor total do Termo de Convênio nº 169/PGE-2021 (0020898422), em razão da ampliação do valor de contrapartida, passando a constar na Cláusula Segunda da seguinte forma:

> 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
>
> 2.1. O valor global do ajuste é de R$ 1.205.260,21 (um milhão, duzentos e cinco mil duzentos e sessenta reais e vinte e um centavos), devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.
>
> 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 924.556,45 (novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos, provenientes de emenda parlamentar, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000280 (Id. 0019920019);
>
> 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 280.703,76 (duzentos e oitenta mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos), conforme Declaração de Contrapartida (id. 0029459545), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 215/22
Fls. 07
400

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO.

Ressalvado o disposto na Cláusula Primeira, permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente pactuadas, as quais são de observância obrigatória aos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda**, **Procurador do Estado**, em 29/07/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MACEDO registrado(a) civilmente como RONILDO PEREIRA MACEDO**, **Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Secretário(a)**, em 02/08/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0030846715** e o código CRC **FBD84B1A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0069.189986/2021-04